



Suplemento Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2024

Nº 6563



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 6.704, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso III do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.957.617,99, consignado no vigente orçamento, na conformidade com Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcaror Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	Suplementação
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						5.744.909,00
1010000100103111411093 - Ampliação do sistema de rede	449052	1	500	0000000	304.825,00	
1010000100103111411124 - Realização de concurso público	339039	1	500	0000000	794.163,00	
1010000100103111412167 - Apoio financeiro a atividade parlamentar	339093	1	500	0000000	33.201,00	
1010000100103111412182 - Coordenação e manutenção da TV Assembleia	339037	1	500	0000000	999,00	
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	16.912,00	
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339033	1	500	0000000	439.426,00	
1010000100103111412363 - Coordenação e manutenção da Escola do Legislativo	339039	1	500	0000000	16.134,00	
1010000100113111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	0000000	3.947.038,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						3.388.103,00
1030000100103211752312 - Modernização da gestão administrativa e do exercício do controle externo	339014	1	500	0000000	5.145,00	
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000	820.461,00	
1030000100112211716010 - Concessão de direitos aos membros e servidores do Tribunal de Contas do Estado	339093	1	500	0000000	2.558.982,00	
1030000100112811752177 - Capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada de Membros e Servidores do TC	339018	1	500	0000000	600,00	
	339036	1	500	0000000	2.915,00	



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE						475.000,00
1040007500103211713064 - Adequação e manutenção da infraestrutura física, aparelhamento técnico e funcion	339040	2	759	0000240		475.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						307.013,00
1050000100206111452179 - Concessão de auxílios a magistrados e servidores do Poder Judiciário	339008	1	500	0000000		116.300,00
1050000100212211452206 - Coordenação e manutenção da Coordenadoria-Geral de Justiça	339014	1	500	0000000		66.773,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000		103.940,00
	339093	1	500	0000000		20.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Arvoreamento do Poder Judiciário						3.126.201,00
1060000100206111453086 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449052	2	760	0000000		997.500,00
1060000100206111454512 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - FUNJURIS	339036	1	760	0000000		1.200.000,00
1060000100206111694511 - Promoção das práticas de resolução de conflitos	339036	1	760	0000000		200.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339047	1	759	0000240		6.000,00
1060000100213111454185 - Coordenação e manutenção de serviços de comunicação social - Poder Judiciário do	339030	1	760	0000000		97.251,00
	339039	1	760	0000000		125.450,00
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça						500.000,00
1070000100312211701127 - Realização de concursos para membros e servidores do Ministério Público	339039	1	500	0000000		500.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						195.811,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000		170.216,00
1090000100412211002298 - Manutenção do hangar do Estado	339039	1	500	0000000		10.595,00
1090000100412611002246 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		15.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
09020 - Casa Civil						5.900,00
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000		2.900,00
1090000200412611002283 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000		3.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins						309.322,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	500	0000000		210.000,00
	339093	1	500	0000000		39.322,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	0000000		10.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	1	500	0000104		50.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado						1.200,00
1090000400412811002334 - Capacitação técnica, treinamento e formação continuada	339093	1	500	0000000		1.200,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						36.279,00
1090000600412211002180 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		26.101,00
	339093	1	500	0000000		10.178,00
09070 - Casa Militar						490,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		490,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins						16.711,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000		16.711,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento						22.621,00
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000		22.621,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça						11.936.313,00
117000010042111602367 - Implementação e gerenciamento da política de monitoramento eletrônico de pessoas	339039	1	500	0000000		429.020,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449052	1	500	0000000		388.100,00
117000010141211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000		795.109,00
	339040	1	500	0000000		1.728.000,00
	339093	1	500	0000000		556.984,00
	339039	2	500	0000000		34.000,00
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	2	500	0000000		8.000.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	1	500	0000000		5.100,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços						28.000,00
1190000100412211002201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000000		14.000,00
				0000260		14.000,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico						21.397,00
1200000602312211004212 - Manutenção das atividades administrativas e finalísticas	339039	1	759	0000240		21.397,00
23010 - Secretaria da Administração						3.999,00
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000		3.999,00
24830 - Fundo Financeiro						70.000,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	339086	1	801	2111000		70.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos						406.811,00
1240008700412211724196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais - SERVIR	339039	1	759	0000242		104.259,00
	339047	1	759	0000242		294.946,00
	339093	1	759	0000242		2.051,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

						Suplementação
1240008700412211724258 - Manutenção de serviços de transporte - SERVIR	339039	1	759	0000242		678,00
1240008700412611724242 - Manutenção de serviços de informática - SERVIR	339040	1	759	0000242		4.877,00
25010 - Secretaria da Fazenda						281.000,00
12500001004122111661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339040	2	501	0000260		225.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	0000000		56.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação						45.000,00
12600081004122111004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000		6.000,00
	339039	1	500	0000000		39.000,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual						850.000,00
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	334041	1	500	0000104		850.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública						654.050,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000		6.178,00
	339093	1	500	0000000		30.000,00

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00). Includes sub-sections like '32470 - Departamento Estadual de Trânsito' and '33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária'.

ANEXO I AO DECRETO N° 6.704 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00). Includes sub-sections like '38970 - Agência Tocantinense de Saneamento' and '40310 - Instituto Natureza do Tocantins'.

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO N° 6.704 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00). Includes sub-sections like '01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins' and '03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins'.

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00). Includes sub-sections like '04750 - Fundo de Aperfeiçoamento Prof. e Reeq. Tec do TCE' and '05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins'.

ANEXO II AO DECRETO N° 6.704 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00), Anulação. Includes sub-sections like '06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário' and '09010 - Secretaria Executiva da Governadoria'.

ANEXO II AO DECRETO N° 6.704 DE 1° DE DEZEMBRO DE 2023

CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Anulação

Table with columns for UO/Programa de Trabalho, Natureza Despesa, LE, Fonte, Marcador, VALOR (R\$ 1,00), Anulação. Includes sub-sections like '20720 - Fundo Cultural' and '23010 - Secretaria da Administração'.

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor, Valor. Includes items like 'Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD' and 'Fundo Financeiro'.

DECRETO Nº 6.705, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com os incisos I e III e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 522.723.404,37 consignado no vigente orçamento, na conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135ª da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergisley Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento
Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor, Valor. Includes items like 'Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública' and 'Departamento Estadual de Trânsito'.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.(*), Fonte, Marcador Fonte, Suplementação VALOR (R\$ 1,00). Includes items like 'Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins' and 'Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins'.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.704 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Table with columns: Descrição, Valor, Unidade, Quantidade, Valor, Valor. Includes items like 'Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais' and 'Agência Tocantinense de Saneamento'.

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação					
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	77.940,00		
	319013	1	500	0000000	17.153,00		
	319113	1	500	0000000	10.692,00		
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					6.356.109,00		
128000301212211004188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1001101	110.000,00		
	339039	1	500	1001101	239.097,00		
128000301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	1001101	1.716.000,00		
	319011	1	500	1001101	3.363.012,00		
	319013	1	500	1001101	480.000,00		
	319113	1	500	0000000	33.000,00		
				1001101	415.000,00		
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins					225.781,00		
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	88.360,00		
	319013	1	500	0000000	50.000,00		
	319092	1	500	0000000	6.096,00		
	319113	1	500	0000000	81.090,00		
	319192	1	500	0000000	235,00		
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado					836.770,71		
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	700	0000000	43.882,84		
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	651.446,60		
	319013	1	500	0000000	23.779,75		
	319092	1	500	0000000	3.760,45		
	319113	1	500	0000000	93.185,28		
	319192	1	500	0000000	715,79		
1200006102366511554296 - Fiscalização metrologia e avaliação da conformidade de produtos	339014	1	700	0000000	20.000,00		
23010 - Secretaria da Administração					1.283.595,12		
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	22.271,79		
	319011	1	500	0000000	708.899,66		
	319013	1	500	0000000	52.738,00		
	319092	1	500	0000000	27,85		
	319113	1	500	0000000	499.653,20		
	319192	1	500	0000000	4,62		
24830 - Fundo Financeiro					16.770.027,00		
2240008500927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	1.070.801,00		
				801	2122000	1.464.055,00	
					2131000	10.873.812,00	
					2141000	1.100.000,00	
	319003	1	500	0000000	216.542,00		
				801	2122000	348.446,00	
					2131000	1.351.500,00	
					2141000	340.000,00	
	319092	1	801	2131000	5.071,00		
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					47.076.415,00		
2240008500927211004522 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	500	0000000	32.376.415,00		
	319003	1	500	0000000	10.000.000,00		
	319092	1	500	0000000	4.700.000,00		
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					15.173.250,00		
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	15.173.250,00		
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					1.138.428,65		
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000	678.000,00		
				2	500	0000000	323.000,00
	319113	1	500	0000000	137.428,65		
27010 - Secretaria da Educação					241.236.157,00		

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação				
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	8.479.372,00	
12700001012211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339030	1	500	1001101	533.320,00	
12700001012211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	1001101	150.000,00	
	339039	1	500	1001101	904.217,00	
	339047	1	500	0000000	793.000,00	
12700001012211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1001101	1.619.000,00	
	339039	1	500	1001101	547.015,00	
12700001012211562014 - Apoio aos sistemas municipais de ensino na implementação de políticas educacionais	339014	1	500	1001101	18.018,00	
12700001012211002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	644.113,00	
12700001012211002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339039	1	500	1001101	50.000,00	
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	339014	1	540	0000000	25.000,00	
	339039	1	500	1001101	5.000.000,00	
	449051	1	500	1001101	15.141.767,00	
				540	0000000	105.000,00
1270000101236811561136 - Implementação de ações educativas mediadas pelas tecnologias digitais de informática	339030	1	500	1001101	90.205,00	
	339040	1	500	1001101	6.809.592,00	
	449052	1	500	1001101	43.222.012,00	
1270000101236811562007 - Aparelhamento de unidade escolar	339014	1	500	1001101	30.000,00	
	339030	1	500	1001101	13.593.750,00	
	339039	1	500	1001101	1.044.820,00	
	449052	1	500	1001101	25.297.955,00	
				1001103	7.000,00	
1270000101236811562042 - Descentralização de recursos à gestão comunitária	339041	1	500	1001101	1.435.260,00	
				540	0000000	3.318.000,00
1270000101236811562062 - Formação continuada dos profissionais da educação básica	339032	1	540	0000000	9.225,00	
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	500	1001101	2.471.400,00	
				540	0000000	2.098.569,00
				1070214	25.306.767,00	
	319011	1	500	1001101	2.243.980,00	
				540	1070214	7.183.459,00
	319012	1	500	0000000	39.981,00	
	319013	1	500	1001101	863.543,00	
	319092	1	500	1001101	9.099.257,00	
	319094	1	540	0000000	24.723.001,00	
	319113	1	500	0000000	1.662.754,00	
				1001101	8.779.580,00	
				540	1070214	5.712.014,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	334041	1	540	0000000	121.000,00	
	339033	1	500	1001101	21.000.000,00	
1270000101236811562157 - Realização e apoio a eventos educacionais	339041	1	500	1001101	1.640,00	
1270000101236811562323 - Monitoramento da aprendizagem dos alunos da educação básica	339039	1	543	0000000	1.002.993,00	
1270000101236811562349 - Aquisição de material didático pedagógico aos alunos da rede estadual de ensino	335041	1	500	1001104	50.000,00	
	333030	1	500	1001103	1.510,00	
	339030	1	500	0000103	5.578,00	
				1001101		
30550 - Fundo Estadual de Saúde					57.043.448,00	
1300005500430211004518 - Manutenção do plano de saúde dos servidores da Secretaria da saúde	319113	1	500	0000000	2.917,00	

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Suplementação					
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102	13.381.656,00		
	319013	1	500	1002102	73.189,00		
	319092	1	500	1002102	5.653,00		
	319094	1	500	1002102	6.079,00		
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1002102	177.026,00		
	339039	1	500	1002102	339.600,00		
				2	500	1002102	539.018,00
	339040	1	500	1002102	70.000,00		
	339093	1	500	1002102	134.438,00		
	449092	1	500	1002102	57.000,00		
	339030	1	500	1002102	598.257,00		
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1002102	269.960,00		
2300005501012511654139 - Promoção do controle social no SUS	339039	1	500	1002102	800,00		
2300005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática	339039	1	500	1002102	50.740,00		
	339040	1	500	1002102	119.000,00		
	339032	2	600	0000250	609.036,00		
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339037	1	500	1002102	44.234,00		
				2	600	0000250	155.251,00
	339039	1	500	1002102	331.976,00		
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	334141	1	500	1002104	1.800.000,00		
2300005501030211654399 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	339014	1	500	1002102	15.000,00		
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	600	0000250	194.880,00		
				2	500	1002102	50.000,00
	339039	1	500	1002102	11.012.290,00		
				600	0000250	1.497.932,00	
				761	1002238	1.649.910,00	
				2	500	1002102	1.063.527,00
				501	0000260	1.213.861,00	
	339040	1	500	1002102	160.000,00		
	449052	1	500	1002102	873.000,00		
				2	500	1002102	332.000,00
				759	0000240	60.000,00	
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorede	339030	1	500	1002102	121.881,00		
	339037	1	500	1002102	416.699,00		
	339039	1	500	1002102	1.165,00		
	339040	1	500	1002102	16.000,00		
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	7.680.014,00		
				2	500	1002102	3.510.080,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	2.877.228,00		
				2	500	1002102	142.511,00
	339047	1	500	1002102	50.000,00		
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339039	1	635	0000000	218.815,00		
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339033	1	500	1002102	1.460.135,00		
	339037	1	500	1002102	125.175,00		
	339048	1	500	1002102	382.000,00		
				600	0000250	350.000,00	
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339030	2	500	1002102	6.690,00		
	339032	1	500	1002102	1.470.000,00		
				2	500	1002102	863.399,00
	339037	1	500	1002102	91.853,00		
	339030	1	500	1002102	112.		

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Suplementação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)			
1140000602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	1	754	0000000	33.113.809,00			
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento						1.323.788,44		
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	626.076,00			
				799	0000240	74.114,44		
	319011	1	500	0000000	326.931,00			
				799	0000240	2.500,00		
	319013	1	500	0000000	234.850,00			
	319094	1	500	0000000	7.827,00			
	319113	1	500	0000000	51.490,00			
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos						437.475,00		
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	408.205,00			
1390000101854111501081 - Implementação do Sistema Estadual de Unidades de Conservação / SEUC	319011	1	500	0000000	29.270,00			
40310 - Instituto Natureza do Tocantins						331.000,00		
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	331.000,00			
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social						2.216.625,00		
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	157,00			
	319011	1	500	0000000	1.426.930,00			
	319013	1	500	0000000	249.785,00			
	319092	1	500	0000000	46.164,00			
	319094	1	500	0000000	18.821,00			
	319113	1	500	0000000	465.961,00			
	319192	1	500	0000000	8.807,00			
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária						26.398,00		
142000600833211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	449093	1	700	0000000	26.398,00			
47010 - Recursos sob Supervisão da SEPLAN						9.823.522,45		
147000010284311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329022	1	500	0000000	6.928,20			
	469071	1	754	0000000	3.996.238,00			
	469171	1	500	0000000	5.820.356,25			
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins						231.890,00		
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	231.890,00			
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude						506.300,00		
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000	386.000,00			
	319013	1	500	0000000	88.300,00			
	319113	1	500	0000000	32.000,00			
Total						522.723.404,37		

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)			
1050000100212211452224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	3.319.046,00			
1050000100212211452277 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	188.977,00			
	339039	1	500	0000000	113.349,00			
1050000100212211452392 - Promoção de garantia de direitos da criança e adolescente	339030	1	500	0000000	10.000,00			
1050000100212211452393 - Promoção de práticas de enfrentamento a violência contra a mulher	339030	1	500	0000000	10.000,00			
1050000100212611452249 - Manutenção de serviços de informática	339041	1	500	0000000	2.700,00			
	339030	1	500	0000000	22.750,00			
	339037	1	500	0000000	263.773,00			
	339040	1	500	0000000	1.146.742,00			
	339092	1	500	0000000	18.561,00			
07010 - Procuradoria-Geral de Justiça						12.972.933,00		
1070000100309111701082 - Adequações físicas e mobiliárias das unidades do Ministério Público	339030	1	500	0000000	300.000,00			
	339039	1	500	0000000	940.000,00			
1070000100309111732101 - Gestão das ações de inteligência, contrainteligência e segurança institucional	339037	1	500	0000000	200.000,00			
	339039	1	500	0000000	150.000,00			
	339040	1	500	0000000	150.000,00			
1070000100309111732149 - Gestão das ações para defesa do interesse público no processo judicial e extraju	339014	1	500	0000000	200.000,00			
	339039	1	500	0000000	150.000,00			
	339040	1	500	0000000	240.000,00			
1070000100312111702339 - Realização de ações de desenvolvimento organizacional	339039	1	500	0000000	470.000,00			
107000010031211442210 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	370.000,00			
1070000100312211442284 - Manutenção de auxílios e outros direitos a membros e servidores do MPTO	339046	1	500	0000000	1.500.000,00			
	339093	1	500	0000000	4.100.000,00			
1070000100312611442294 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	400.000,00			
	339040	1	500	0000000	800.000,00			
1070000100312611701037 - Estruturação de tecnologia da informação para as unidades do MPTO	339040	1	500	0000000	2.000.000,00			
1070000100312811701010 - Aperfeiçoamento funcional de membros e servidores do MPTO	339039	1	500	0000000	160.000,00			
2070000100927211446050 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Min	319113	1	500	0000000	842.933,00			
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria						621.164,00		
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	1	500	0000000	137.903,00			
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	49.215,00			
	339030	1	500	0000000	158.334,00			
	339032	1	500	0000000	89.500,00			
	339033	1	500	0000000	845,00			
	339039	1	500	0000000	23.171,00			
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339039	1	500	0000000	498,00			
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339014	1	500	0000000	18.700,00			
	339030	1	500	0000000	25.000,00			
	339039	1	500	0000000	54.000,00			
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	1	500	0000000	8.750,00			
	339039	1	500	0000000	64,00			
	339092	1	500	0000000	30,00			
1090000100412211002299 - Manutenção do serviço de audiência de ordem	339030	1	500	0000000	52.894,00			
	339039	1	500	0000000	2.260,00			
09020 - Casa Civil						5.900,00		
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	5.900,00			
09060 - Procuradoria-Geral do Estado						19.731.766,00		

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

						Anulação		
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)			
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins						1.481.940,00		
1010000100103111411124 - Realização de concurso público	339039	1	500	0000000	320.263,00			
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	329121	1	500	0000000	719.815,00			
1010000100103111412279 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	12.021,00			
1010000100103111412314 - Realização de assistência médica, odontológica e social	339039	1	500	0000000	59.940,00			
1010000100112611412258 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	1.446,00			
2010000100927211416051 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário da Assembleia	319113	1	500	0000000	368.455,00			
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins						444.210,00		
2030000100927211716055 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário - RPPS do Tri	319113	1	500	0000000	444.210,00			
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins						9.960.803,00		
1050000100206111451095 - Aparelhamento das unidades do Poder Judiciário	449052	1	500	0000000	648.794,00			
1050000100206111451100 - Modernização do parque tecnológico do Poder Judiciário do Tocantins	449052	1	500	0000000	325.000,00			
1050000100206111451101 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins	339030	1	500	0000000	328.679,00			
	449051	1	500	0000000	200.000,00			
	449052	1	500	0000000	192.979,00			
1050000100206111451104 - Renovação e ampliação da frota de veículos	449052	1	500	0000000	400.000,00			
1050000100206111452163 - Adiantamento de recursos ao Tribunal de Justiça e unidades do Poder Judiciário	339030	1	500	0000000	5.255,00			
	339036	1	500	0000000	3.000,00			
	339039	1	500	0000000	8.555,00			
	339047	1	500	0000000	600,00			
1050000100206111452213 - Incremento da segurança institucional	339030	1	500	0000000	50.000,00			
	339039	1	500	0000000	100.000,00			
1050000100206111452416 - Suporte a convênios e repasses	339030	1	500	0000000	10.000,00			
	449052	1	500	0000000	10.000,00			
1050000100206111452417 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional	339036	1	500	0000000	304.846,00			
1050000100206111692134 - Promoção das práticas de resolução consensual de conflitos	339030	1	500	0000000	15.000,00			
1050000100206111692408 - Promoção da Sustentabilidade e gestão orçamentária e financeira	339030	1	500	0000000	10.000,00			
1050000100206111692411 - Aprimoramento da gestão institucional	339035	1	500	0000000	100.000,00			
1050000100206111692412 - Aprimoramento da gestão de TI	339035	1	500	0000000	45.000,00			
	339040	1	500	0000000	200.000,00			
1050000100206111692413 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339030	1	500	0000000	20.542,00			
	339035	1	500	0000000	100.000,00			
	339039	1	500	0000000	262.732,00			
	339040	1	500	0000000	1.994,00			
1050000100206111692414 - Aprimoramento da gestão de custos	339035	1	500	0000000	100.000,00			
1050000100206111692415 - Fortalecimento da estratégia do poder judiciário do Tocantins	339030	1	500	0000000	10.000,00			
1050000100212211452205 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339015	1	500	0000000	41.227,00			
	339030	1	500	0000000	477.101,00			
	339036	1	500	0000000	780.415,00			
	339039	1	500	0000000	203.186,00			

						Anulação	
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(º)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)		
1090000600206111006028 - Pagamento decorrente de precatórios	319091	1	757	0000000	11.809.314,00		
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	339091	1	500	0000000	195.676,00		
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	1	500	0000000	120.200,00		
1090000600206111006035 - Pagamento de acordos judiciais	339						

ANEXO II AO DECRETO N° 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação	
1170000101442211642321 - Promoção e fortalecimento do controle social das Políticas Públicas vinculadas à	339014	1	500	0000000	29.028,00	
1170000101442211642329 - Implementação e Fortalecimento da Política Estadual dos Direitos da Criança, d	339014	1	500	0000000	35.092,00	
1170000101442211642333 - Promoção e monitoração da política de proteção e defesa dos direitos humanos	339039	1	500	0000000	329.353,00	
	339030	1	500	0000000	4.132,00	
18670 - Fundo Estadual para a Criança, o Adolescente e o Jovem					397.864,00	
1180006701442211644275 - Fortalecimento dos conselhos, estadual e municipais dos direitos da criança e do	339014	1	500	0000000	100.000,00	
	339030	1	500	0000000	102.587,00	
	339036	1	500	0000000	50.000,00	
	339039	1	500	0000000	37.700,00	
	339047	1	500	0000000	49.877,00	
	449052	1	500	0000000	57.700,00	
18910 - Fundo Estadual Sobre Drogas					107.229,00	
1180009101442211644291 - Fortalecimento da política estadual sobre drogas e atendimento aos dependentes	339030	1	500	0000000	107.229,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					10.050.916,00	
120000290195711593095 - Implantação do parque tecnológico	339039	1	500	0000000	313.929,00	
120000290195711594022 - Concessão de bolsas em CT&I e bolsas de capacitação/qualificação de pessoal	339014	1	500	0000000	30.000,00	
	339018	1	500	0000000	4.986.100,00	
	339020	1	500	0000000	774.467,00	
	339039	1	500	0000000	3.548.000,00	
	339036	1	500	0000000	70.348,00	
120000290195711594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339014	1	500	0000000	9.500,00	
120000290195711594349 - Fortalecimento da atuação em rede do sistema estadual de ciência, tecnologia e i	339020	1	500	0000000	85.820,00	
	339030	1	500	0000000	48.277,00	
	339036	1	500	0000000	41.555,00	
	339039	1	500	0000000	22.210,00	
	449020	1	500	0000000	108.780,00	
120000290195711594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	339014	1	500	0000000	11.930,00	
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					21.943,00	
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	9.837,00	
	339030	1	500	0000000	5.000,00	
	339039	1	500	0000000	3.548,00	
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	3.560,00	
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					1.233.466,00	
1280003301212211004219 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	34.012,00	
1280003301212211004317 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	34.484,00	
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	324.484,00	
1280003301236411574292 - Estruturação das unidades da UNITINS	449052	1	500	1001101	787.357,00	
1280003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339020	1	500	1001101	483,00	
	339036	1	500	1001101	4.678,00	
	339039	1	500	1001101	47.520,00	
1280003301236411574305 - Desenvolvimento de práticas de extensão universitária, assistência estudantil e	339030	1	500	1001101	447,00	
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado					388.102,75	
1200006102312211004201 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	2.000,00	
	339033	1	500	0000000	19.000,00	
	449052	1	500	0000000	203.975,91	
			700	0000000	30.000,00	

ANEXO II AO DECRETO N° 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação	
1200006102312611004264 - Manutenção dos serviços de informática	339030	1	700	0000000	10.000,00	
	339040	1	700	0000000	10.000,00	
	449052	1	500	0000000	109.244,00	
1200006102366511553078 - Construção da sede da AEM - TO	449051	1	700	0000000	13.882,84	
20720 - Fundo Cultural					15.756.499,96	
1770007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	335041	1	500	0000000	180.814,00	
	339031	1	500	0000000	1.499.999,96	
	339032	1	500	0000000	400.727,00	
	339036	1	500	0000000	2.046.049,00	
	339039	1	500	0000000	11.628.910,00	
23010 - Secretaria da Administração					4.931.382,12	
1230000100412211002194 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	6.553,00	
	339030	1	500	0000000	74.593,00	
	339039	1	500	0000000	33.916,00	
	339046	1	500	0000000	10.460,00	
	339049	1	500	0000000	10.468,00	
	339093	1	500	0000000	28,00	
1230000100412211002263 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	30.000,00	
1230000100412611002251 - Manutenção de serviços de informática	339030	1	500	0000000	41,00	
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD	339035	1	500	0000000	162.581,00	
	339040	1	500	0000000	665.011,12	
	449052	1	500	0000000	3.938.191,00	
24830 - Fundo Financeiro					15.482.884,00	
2240008300912211004515 - Gestão do pagamento de taxas administrativas	339139	1	801	2122000	912.501,00	
				2131000	2.377.241,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	801	2111000	6.260.000,00	
				2121000	5.156.533,00	
	319003	1	801	2121000	438.332,00	
	319092	1	801	2121000	338.277,00	
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					9.652.398,00	
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	9.652.398,00	
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					1.649.910,00	
126000800412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	1.649.910,00	
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					1.138.428,65	
1260008100412211004324 - Manutenção dos serviços de transporte	339030	1	500	0000000	40.057,00	
	339036	1	500	0000000	6.145,00	
	339039	1	500	0000000	17.678,00	
	339092	1	500	0000000	23.200,00	
	339093	1	500	0000000	49,00	
1260008100412211004326 - Manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	2.108,00	
	339033	1	500	0000000	11.609,00	
	339036	1	500	0000000	2.580,00	
	339037	1	500	0000000	31.840,00	
	339039	1	500	0000000	92.985,00	
	339046	1	500	0000000	1.635,00	
	339092	1	500	0000000	2.579,00	
	339093	1	500	0000000	19.195,00	
1260008100412611004330 - Manutenção dos serviços de informática	339030	1	500	0000000	4.715,65	
	339036	1	500	0000000	1.000,00	
	339039	1	500	0000000	13.000,00	
	339040	1	500	0000000	38.360,00	
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta d	339040	1	500	0000000	23.000,00	
			2	500	0000000	323.000,00

ANEXO II AO DECRETO N° 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Anulação	
1260008100412611664364 - Modernização da gestão e governança de TI do Estado do Tocantins	449052	1	500	0000000	60.000,00	
	339040	1	500	0000000	48.544,00	
	449052	1	500	0000000	60.000,00	
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	339030	1	500	0000000	9.000,00	
	449052	1	500	0000000	234.041,00	
1260008100412611664366 - Reestruturação da Agência de Tecnologia da Informação	449052	1	500	0000000	72.108,00	
27010 - Secretaria da Educação					241.186.157,00	
1270000100413111002211 - Divulgação das ações educacionais, desportivas e culturais.	339014	1	500	0000000	14.164,00	
1270000100430211002401 - Manutenção e gestão do plano de saúde dos servidores da SEDUC	319113	1	500	0000000	356,00	
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	339030	1	500	1001101	533.320,00	
	339039	1	500	0000000	1,00	
	449052	1	500	0000000	18.001,00	
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	68.331,00	
	339014	1	500	0000000	25.475,00	
				1001101	7.220,00	
	339030	1	500	0000000	241,00	
				1001101	23.162.488,00	
				543	0000000	1.002.993,00
	339032	1	500	1001101	500,00	
	339036	1	500	0000000	12.042,00	
	339039	1	500	0000000	477.362,00	
				1001101	6.767.579,00	
	339047	1	540	0000000	531.581,00	
	339092	1	500	0000000	587,00	
	339093	1	500	0000000	7.884,00	
1270000101212211002286 - Manutenção de recursos humanos	319013	1	500	1001101	1.000,00	
1270000101212211002295 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	1001101	833.676,00	
	449052	1	500	1001101	6.267.258,00	
1270000101212211562014 - Apoio às sistemas municipais de ensino na implementação de políticas educacionais	339014	1	500	0000000	191.721,00	
				540	0000000	50.000,00
	339030	1	500	0000000	75.000,00	
				1001101	4.044,00	
1270000101212611002293 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	643.142,00	
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339030	1	500	0000000	3.475,00	
	339039	1	500	0000000	5.000,00	
				1001101	50.000,00	
1270000101212811562065 - Formação inicial dos servidores da educação	339014	1	540	0000000	10.000,00	
	339039	1	540	0000000	16.500,00	
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	500	0000000	1.815.072,00	
	339014	1	500	0000000	90.624,00	
	339039	1	500	0000000	85.000,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação					
		339033	1	500	1002102	474,00	
		339037	1	500	1002102	736,00	
		339039	1	500	1002102	2.343.774,00	
			2	501	0000260	2.800,00	
		339040	1	500	1002102	351.831,00	
		339049	1	500	1002102	10,00	
		449052	1	500	1002102	4.326,00	
		449092	1	500	1002102	10.000,00	
230005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte		339014	1	500	1002102	48.000,00	
		339030	1	500	1002102	241.074,00	
			2	500	1002102	24.455,00	
		339039	1	500	1002102	635,00	
			2	500	1002102	186.474,00	
		339047	1	500	1002102	1,00	
		339092	2	500	1002102	188,00	
		339093	2	500	1002102	811,00	
		449052	1	500	1002102	30.000,00	
		339014	1	500	1002102	65.584,00	
230005501012511654139 - Promoção do controle social no SUS		339033	2	500	1002102	17.278,00	
		339039	1	500	1002102	972,00	
		339092	2	500	1002102	540,00	
		339014	1	500	1002102	59.788,00	
230005501012611004229 - Manutenção de serviços de informática		339039	2	500	1002102	1,00	
		339040	1	500	1002102	98.321,00	
		339092	1	500	1002102	691,00	
		449052	1	500	1002102	62.357,00	
		339037	2	500	1002102	22.175,00	
		449052	1	500	1002102	20.000,00	
230005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS			2	759	0000240	60.000,00	
		339030	1	500	1002102	1,00	
		339032	1	500	1002102	1,00	
			2	500	1002102	225,00	
230005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência		339037	1	500	1002102	101.171,00	
		339039	1	500	1002102	240,00	
			2	500	1002102	6.245,00	
		339040	2	500	1002102	26,00	
		339092	1	500	1002102	76.303,00	
		449052	1	500	1002102	20.000,00	
	230005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária		339014	1	500	1002102	1.000,00
			339039	2	500	1002102	4.747,00
			449052	1	500	1002102	28.000,00
			339039	1	500	1002102	58.231,00
230005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado			2	500	1002102	73,00	
		339047	1	500	1002102	21.604,00	
		339092	1	500	1002102	3,00	
		449051	1	500	1002102	3.946.670,00	
230005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita		339030	1	600	0000250	350.000,00	
			2	600	0000250	764.287,00	
		339036	1	500	1002102	300.000,00	
		339037	1	500	1002102	268.486,00	
		339039	1	500	1002102	5.600.127,00	
			2	500	1002102	1.603.370,00	
		339040	1	500	1002102	19.478,00	
		339047	1	500	1002102	4.781,00	
		339092	1	500	1002102	1.126.981,00	
		449052	1	500	1002102	1.850.191,00	
230005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede		339030	1	500	1002102	47.466,00	
			2	500	1002102	4.047,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação				
		339037	1	500	1002102	292.705,00
			2	500	1002102	189.100,00
		339039	1	500	1002102	18.427,00
			2	500	1002102	252.804,00
		339040	1	500	1002102	4.475,00
			2	500	1002102	93.489,00
		339047	1	500	1002102	245,00
			2	500	1002102	552,00
		339092	1	500	1002102	324,00
		449052	1	500	1002102	27.782,00
230005501030211654343 - Coordenação da Rede de Atenção Materna e Infantil		339030	1	500	1002102	400.000,00
230005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências		334141	1	500	1002102	201.660,00
		339039	1	500	1002102	1.971.916,00
			2	500	1002102	388.191,00
		339047	1	500	1002102	2.541,00
			2	500	1002102	6.002,00
230005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico		339039	1	500	1002102	8.364.294,00
			600	0000250	1.726.812,00	
			635	0000000	218.815,00	
			2	500	1002102	2.000.009,00
		339047	1	500	1002102	85.074,00
			2	500	1002102	9.227,00
230005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic		339092	1	500	1002102	595,00
			2	500	1002102	49.348,00
		334141	1	500	1002102	9.162,00
230005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial			2	500	1002102	7.050,00
		339037	2	500	1002102	17.181,00
		339039	2	500	1002102	9.156,00
		339092	1	500	1002102	27.886,00
		339033	1	500	1002102	279.678,00
			2	500	1002102	161.837,00
230005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna		339039	2	500	1002102	2.606,00
		339048	1	500	1002102	230.348,00
			2	500	1002102	40.449,00
		335043	1	500	1002104	1.800.000,00
		337170	1	500	1002102	50.660,00
		339032	1	500	1002102	21.923,00
230005501030211654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde		339033	1	500	1002102	15.334,00
		339036	1	500	1002102	32,00
		339037	1	500	1002102	900,00
		339039	1	500	1002102	1,00
		339030	1	500	1002102	89,00
			2	500	1002102	5.913,00
		339039	1	500	1002102	22.447,00
230005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil			2	500	1002102	759.162,00
		339040	1	500	1002102	103.699,00
			2	500	1002102	170.785,00
		339092	1	500	1002102	25.612,00
			2	500	1002102	1,00
		449051	1	500	1002102	133.387,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública		449052	1	500	1002102	2.506,00
		339091	1	500	1002102	178.990,00
			2	500	1002102	473.710,00
			501	0000260	1.211.061,00	
131000010612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		339008	1	500	0000000	924,00
	339030	1	500	0000000	515,00	

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.705 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

		Anulação				
		339046	1	500	0000000	9.997,00
		339048	1	500	0000000	9.029,00
		339049	1	500	0000000	15.575,00
		339040	1	500	0000000	13.836,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública		339040	1	500	0000000	13.836,00
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública		449051	1	500	0000104	50.000,00
1310000100618111601084 - Reaparelhamento das unidades de segurança pública		449052	1	700	0000000	106.000,00
1310000100618111602113 - Gestão do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER		339039	1	500	0000000	3.117,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária						
1330000102012211002274 - Manutenção de serviços de transporte		339039	1	500	0000000	1,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática		339040	1	500	0000000	20.488,00
1330000102060811472069 - Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias		339033	1	500	0000000	313.345,00
1330000102063111471064 - Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF		339014	1	500	0000000	6.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins		339030	1	500	0000000	42.000,00
1330000102063111472136 - Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins		339030	1	500	0000000	19.880,00
		339030	1	500	0000000	10.605,00
3430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins						
1340004302060911484277 - Fortalecimento do sistema unificado de atenção à sanidade agropecuária		449052	1	700	0000000	374.000,00
34390 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins						
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais		339008	1	500	0000000	3.119,00
		339039	1	500	0000000	100,00
		339040	1	500	0000000	5.193,00
1340004902012211004227 - Manutenção de recursos humanos		319004	1	500	0000000	657.171,00
1340004902060811473007 - Estruturação do RURALTINS		449052	1	500	0000000	9.347,00
1340004902060811474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários		339014	1	500	0000000	11.585,00
		339030	1	500	0000000	20.000,00
		339036	1	500	0000000	4.906,00
		339039	1	500	0000000	20.000,00
		339092	1	500	0000000	5.742,00
		339093	1	500	0000000	28.784,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins						
1340005102112211483022 - Estruturação e modernização Institucional		449052	1	500	0000000	119.000,00
					119.000,00	
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional						
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos		319004	1	500	0000000	2.074.387,00
		319011	1	500	0000000	4.644.960,00
1370000100412311516044 - Aumento do capital da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Pa		459065	1	500	0000000	60.000,00
1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas		449052	1	700	0000000	26.398,00
137000010164821151153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social		449092	1	754	0000000	80.127,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)						
1140009600412211531110 - Estruturação das edificações públicas		449051	1	500	0000000	570.000,00

DECRETO Nº 6.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.971.498,00 consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, nas rubricas: Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000; Recursos não vinculados da compensação de Impostos - Fonte 5020000000; Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Fonte 7110000000; e Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta 7560000000; na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.706, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECADÇÃO I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	Suplementação VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					10.000.000,00
1010000100103111416008 - Concessão de direitos a servidores	339093	1	500	0000000	10.000.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					3.940.621,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	3.940.621,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					589.381,00
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339046	1	711	0000000	408.630,00
	339093	1	711	0000000	90.499,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339092	1	711	0000000	8.653,00
	339093	1	711	0000000	81.599,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					3.301.791,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.301.791,00
					12.410.334,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	1.333.334,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	0000000	1.165.000,00
	339039	1	500	0000000	9.912.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					7.696.037,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	6.000.000,00
					501 0000000 3.000,00
					502 0000000 1.086.198,00
					711 0000000 605.839,00
					756 0000000 1.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.333.334,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	1.333.334,00
87010 - Secretaria do Turismo					700.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	700.000,00
Total					39.971.498,00

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS
RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.706, de 1º de dezembro					SUPLEMENTAÇÃO		Exercício 2023	
390998 - UG - FINANCEIRA TESOUREIRO					FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
CODIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O							
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES						39.971.498	
1300 00 0000	Recelta Patrimonial						39.971.498	
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias							
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários							
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários- Principal				756	0000000	1.000	
1100 00 0000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias							
1114 00 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
1114 50 0000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços							
1114 50 1000	Imposto sobre Operações Relativas A Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação							
1114 50 1100	Imposto sobre Operações Relativas A Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual Intermunicipal e de Comunicação - Principal				500	0000000	37.686.080	
1700 00 0000	Transferências Correntes							
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades							
1719 00 0000	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades							
1719 58 0000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020							
1719 58 0100	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar 176/2020 - Principal				501	0000000	3.000,00	
1719 62 0000	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022							
1719 62 0100	Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS Referente à Apropriação da Parcela da CFEM Devida à União - Art. 3º, §5º, LC 194/2022 - Principal				502	0000000	1.086.198	
1719 99 0000	Outras Transferências de recursos da União e de Entidades							
1719 99 0100	Outras Transferências de Recursos da União e de Entidades-Principal				711	0000000	1.195.220	
TOTAL GERAL							39.971.498	

DECRETO Nº 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso II e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 831.265.327,62, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Recursos não vinculados da compensação de impostos Fonte 5020000000; Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Fonte 5401070214; Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR - Fonte 5430000000; Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Fonte 5730000000; Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem - Fonte 6050000000; Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas - Fonte 7110000000; Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Fonte 8012111000, 2121000, 2122000, 2131000, 2141000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000; e Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Fonte 8030000000, na conformidade com o Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.T., Fonte, Marcador, Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Rows include various government departments like Assembleia Legislativa, Procuradoria-Geral de Justiça, Secretaria Executiva da Governadoria, etc.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.T., Fonte, Marcador, Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Rows include various government departments like Secretaria da Educação, Fundo Estadual de Saúde, Agência de Defesa Agropecuária, etc.

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.707, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Table with columns: UO / Programa de Trabalho, Natureza Despesa, I.E.T., Fonte, Marcador, Fonte, VALOR (R\$ 1,00). Rows include Defesa Pública do Estado do Tocantins.

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA

ANEXO II do Decreto nº 6.707, de 1º de dezembro Exercício 2023

Table with columns: CÓDIGO, E S P E C I F I C A Ç Ã O, FT, MARCADOR, VALOR R\$ 1,00. Rows include RECEITAS CORRENTES (Recita Patrimonial, Juros e Correções Monetárias, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL.

270100 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Table with columns: CÓDIGO, E S P E C I F I C A Ç Ã O, FT, MARCADOR, VALOR R\$ 1,00. Rows include RECEITAS CORRENTES (Recita Patrimonial, Juros e Correções Monetárias, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL.

305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Table with columns: CÓDIGO, E S P E C I F I C A Ç Ã O, FT, MARCADOR, VALOR R\$ 1,00. Rows include RECEITAS CORRENTES (Recita Patrimonial, Juros e Correções Monetárias, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL.

248300 - FUNDO FINANCEIRO

Table with columns: CÓDIGO, E S P E C I F I C A Ç Ã O, FT, MARCADOR, VALOR R\$ 1,00. Rows include RECEITAS CORRENTES (Outras Receitas Correntes, Contribuições, etc.) and RECEITAS DE CAPITAL.

248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES

Table with columns: CÓDIGO, E S P E C I F I C A Ç Ã O, FT, MARCADOR, VALOR R\$ 1,00. Rows include RECEITAS CORRENTES (Contribuições).

DECRETO Nº 6.708, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 36.093.951,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Fonte 7560000000; e Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.708 DE 1º DE DEZEMBRO 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					10.520.756,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	2	501	0000260	931.533,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	501	0000260	845.040,00
	339033	2	501	0000260	7.051.000,00
	339039	2	501	0000260	549.728,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	2	501	0000260	713.075,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					359.177,00
1090000900618211601024 - Construção e ampliação de unidades do CBMTO	449051	2	501	0000260	359.177,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					25.100.945,00
1340005102163111484094 - Legalização de imóveis rurais	449051	2	756	0000000	25.100.945,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública					113.073,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	339039	2	759	0000240	20.000,00
	449051	2	759	0000240	41.393,00
	449052	2	759	0000240	20.000,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defensoria Pública - ESDEP	339039	2	759	0000240	31.680,00
Total					36.093.951,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.709, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos o crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e com o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 127.104.277,00 consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados 5010000260; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6013110215; Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos congêneres vinculados à Saúde - Fonte 6310000000; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres de Repasse da União - Fonte 7000000000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000; e Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000242.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de dezembro 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.709 DE 1º DE DEZEMBRO 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E.(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					12.439.345,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	12.439.345,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					6.000.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	2	501	0000260	6.000.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					10.760.771,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	33.029,00
	319012	2	501	0000260	8.563.070,00
	319092	2	501	0000260	125.062,00
	319094	2	501	0000260	4.600,00
	319113	2	501	0000260	2.012.566,00
	319192	2	501	0000260	22.444,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					29.422.034,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	2	759	0000242	29.422.034,00
25010 - Secretaria da Fazenda					8.650.000,00
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	8.650.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					25.405.329,00
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	501	0000260	22.843.684,00
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	449052	2	601	3110215	13.053,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municipal	334141	2	501	0000260	2.329.511,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	449051	2	631	0000000	219.081,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					14.096.314,00
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	2	501	0000260	6.951.317,00
	319092	2	501	0000260	781.885,00
	319113	2	501	0000260	6.363.112,00
42660 - Fundo Tocantinense de Economia Solidária					129.869,00
1420006600833211614129 - Promoção da Economia Solidária e do Empreendedorismo	449093	2	700	0000000	129.869,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					20.200.615,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	2	754	0000000	20.200.615,00
Total					127.104.277,00

(*) Identificador Exercício Fonte